

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

**Salesio Wiemes**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para Farmacêutico especializado em Plantas medicinais e/ou Fitoterápicos para atender o Plano de trabalho do Projeto de Fitoterápicos, custeado em parceria com Ministério da Saúde pelo EDITAL SCTIE/MS Nº 1, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018, sendo implementado junto à Secretária de Saúde do município de Santa Rosa de Lima – SC.

**1 - DA CHAMADA:**

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 26 de junho de 2019 às 9h00min, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima - SC.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Certificado de Farmacêutico e de especialização em Plantas medicinais e/ou Fitoterápicos;
- d) Registro no Conselho de farmácia.

1.3 - Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado de curso de nível superior em farmácia;
- f) Carteira de registro no CRF;
- g) Certificado de curso de pós graduação em plantas medicinais e/ou fitoterápicos;
- h) Dados bancários.

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal para atuar no Projeto de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, de acordo EDITAL SCTIE/MS Nº 1, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 do MS e plano de trabalho aprovado para este fim.

**3. DO RESULTADO**

3.1 - A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.1 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão (Diploma);

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20h semanais.

5.5 – Caberá aos membros da Secretaria de Saúde, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2019;

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Lima, 19 de junho de 2019.

SALESIO WIEMES  
Prefeito Municipal